

**TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** com sede na Rua Estrada Araruama – Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124, km 33, Itatiquara, cidade de Araruama/RJ CEP: 28985-678, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.106/0001-13, neste ato representada por seu procurador **Kilson Medeiros dos Santos**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente, datada de 19/12/2025**, contida no **Processo nº 9900237439/2025**, e com amparo no **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o §1º parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, firmado em 18/06/2025**, que tem por objeto “a contratação de empresa para execução das obras de contenção de encostas, na rua Elizete Cardoso no Caramujo, Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de **21,43%** do Contrato nº **033/2025**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos - R\$1.433.078,78** (um milhão quatrocentos e trinta três mil e setenta e oito reais, setenta e oito centavos), sendo 10,44% do valor do contrato, **Itens Novos (qualitativo) R\$1.506.870,29** (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e setenta reais, vinte e nove centavos), sendo 10,98% do valor do contrato, e **Itens Reduzidos (quantitativo) R\$2.940.010,72** (dois milhões, novecentos e quarenta mil, dez reais, setenta e dois centavos), sendo 21,43% do valor contratual, totalizando 21,43% de alteração, com decréscimo de R\$ 61,65 (sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no valor total contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Kilson Medeiros dos Santos
Procurador

Assinado eletronicamente por:

* KILSON MEDEIROS DOS SANTOS (**.583.777-**))

em 19/12/2025 16:37:20 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**))

em 22/12/2025 11:30:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9e834d80-1d53-44f6-8cff-5bcd747cb17a>

